



Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Bertioga

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"**

As-56

**PORTARIA Nº 59/19 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 192/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à sra. **SUELY HERANE KARG LOPES**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2522, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b", que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I e II (gratificação de nível superior + pós-graduação) e 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), bem como artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da sua publicação.

Bertioga, 04 de dezembro de 2019.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**

Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**

Coordenadora Jurídico-Previdenciária